



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO.

Av. Cap. Ene Garcez, nº 2413, Bairro Aeroporto, Boa Vista/RR, CEP: 69.304-000.

Telefone: (095) 3621-3108

E-mail: secretariadosconselhos@ufrr.br



UFRR

RESOLUÇÃO Nº 014/2002-CEPE

Aprova o projeto que altera a grade curricular do curso de Bacharelado em Engenharia Civil.

Alterado pela Resolução nº 002/05-CEPE e nº 002/04-GR (art 14)

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em sua reunião do dia 26 de setembro de 2002.

Considerando a necessidade de alteração da Grade Curricular do Curso de Bacharelado em Engenharia Civil,

R E S O L V E:

Art. 1º Retirar as Disciplinas MD301 - Educação Física I e MD302 – Educação Física II da Grade Curricular do Curso de Bacharelado em Engenharia Civil.

Art. 2º CRIAR E ESTABELECEM as Normas e Procedimentos para a realização da disciplina Trabalho de Conclusão de Curso.

Art. 3º A disciplina Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do Curso de Bacharelado em Engenharia Civil, tem por objetivo desenvolver a capacidade de abordagem, análise e formulação de soluções para temas da área de Engenharia Civil, através do desenvolvimento de um trabalho de caráter técnico-científico visando a integralização dos conteúdos das diversas disciplinas correlacionadas a uma determinada área específica, escolhida conforme a afinidade do estudante.

Art. 4º A coordenação da disciplina Trabalho de Conclusão de Curso para o Curso de Bacharelado em Engenharia Civil ficará a cargo do(a) Coordenador(a) Acadêmico(a) do Curso de Engenharia Civil.

Art. 5º A disciplina Trabalho de Conclusão de Curso será desenvolvida em 2 (dois) semestres letivos, sendo denominada CE199-Trabalho de Conclusão de Curso1 (TCC1) para o 1º semestre e CE200-Trabalho de Conclusão de Curso

2 (TCC2) para o 2º semestre, com carga horária de 60 (sessenta) horas em cada semestre, correspondendo a 2 (dois) créditos práticos, integralizando um total de 120 (cento e vinte) horas de duração e 4 (quatro) créditos práticos.

Art. 6º Da Matrícula:

a) Para se matricular na disciplina Trabalho de Conclusão de Curso o aluno deverá ter integralizado pelo menos 80% (oitenta por cento) dos créditos obrigatórios de seu Curso. O aluno só poderá desenvolver o trabalho, referente à disciplina Trabalho de Conclusão de 1 Curso, em uma área temática, se tiver sido aprovado em 70 % (setenta por cento) das disciplinas necessárias ao seu bom desempenho.

Art. 7º Compete ao (à) Aluno (a):

- a) Cumprir os requisitos do Art. 6º;
- b) Matricular-se na disciplina Trabalho de Conclusão de Curso;
- c) Apresentar-se ao (à) Coordenador(a) da disciplina TCC, até 10 (dez) dias após o início do semestre letivo do Curso de Engenharia Civil quando receberá a ficha de proposta de trabalho do TCC (Anexo 01), as normas de elaboração do trabalho (Anexos 02 a 11) e o critério de avaliação (Anexo 12).
- d) Escolher a área temática e o(a) Professor(a) Orientador(a).
- e) Devolver ao(à) Coordenador(a) a ficha de proposta de trabalho do TCC, devidamente preenchida, dentro de um prazo de 10 (dez) dias.
- f) Assinar um termo de ciência e responsabilidade (Anexo 13) e entregar ao(à) Coordenador(a) da disciplina TCC.
- g) Apresentar, ao final do semestre letivo da disciplina CE199-TCC1, a pré-defesa do TCC ao(à) orientador(a), correspondendo a um relatório de atividades do trabalho em andamento, conforme Anexo 14.
- h) Matricular-se na disciplina CE200-TCC2 após ter cumprido o seguinte requisito: entregar ao(à) Coordenador(a) da disciplina TCC o relatório da pré-defesa do CE199-TCC1, aprovada pelo orientador, e a ficha de proposta de trabalho, devidamente preenchida e atualizada.
- i) Ao final do segundo semestre letivo da disciplina CE200-TCC2, apresentar a defesa final do Trabalho de Conclusão de Curso para a banca examinadora.
- j) Entregar 1(uma) cópia impressa do TCC a cada membro da banca no prazo máximo de duas semanas antes da defesa.
- k) Após a defesa entregar ao(à) Professor(a) Orientador(a) a versão final do trabalho corrigida em 2(duas) vias impressas e 1(uma) via digital em disquete ou CD;
- l) Se o aluno não cumprir o item e do Art. 7º, dentro do prazo estipulado terá cancelada sua matrícula na disciplina Trabalho de Conclusão de Curso.

m) Requerer, caso necessário, um prazo de prorrogação de 1(um) semestre para finalização do trabalho, caso seja aceito e considerado justificável pelo professor orientador, ao(à) Coordenador(a) do TCC, sendo obrigado a se matricular novamente na disciplina CE200-TCC2. A prorrogação somente será concedida uma única vez.

Art. 8º Compete ao(à) Professor(a) Orientador(a):

a) Cobrar a frequência na disciplina.

b) Acompanhar e orientar o(a) aluno(a) na elaboração do TCC.

c) Aprovar ou não a pré-defesa do(a) aluno(a).

d) Após a defesa final e as devidas correções propostas pelos membros da banca examinadora, encaminhar ao(à) Coordenador(a) do TCC:

- 2 (duas) cópias do trabalho impresso, das quais 1(uma) cópia deverá ser encaminhada ao Departamento de Estrutura e a outra à Biblioteca Central da UFRR;

- 1 (uma) cópia digital em disquete ou CD;

- A ficha de avaliação (Anexo 12);

- Resumo informativo do TCC (Anexo 15).

e) O prazo para a entrega da documentação constante do item d do Art. 8º é de, no máximo, 10 (dez) dias após a defesa do TCC perante a banca examinadora.

Art. 9º Da Avaliação:

a) A defesa final do TCC será realizada durante o semestre letivo da disciplina CE200-TCC2, até o último dia do período letivo, perante uma Banca Examinadora composta de pelo menos de 3 (três) membros, sendo um deles o próprio orientador e os demais membros escolhidos em conjunto pelo(a) Professor(a) Orientador(a) e pelo(a) Coordenador(a) do TCC, podendo ter ou não 1(um) membro externo.

b) A apresentação da defesa deverá ter uma duração máxima de 50 (cinquenta) minutos.

c) O critério de avaliação da disciplina TCC obedecerá a Resolução no 004/00 do CEPE de 23 de maio de 2000.

Art. 10. Compete ao(à) Coordenador(a) da disciplina TCC:

a) Estabelecer calendário para realização das defesas dos Trabalhos de Conclusão de Curso do Curso de Bacharelado em Engenharia Civil e divulgá-lo (Anexo 16).

b) Encaminhar 2(duas) cópias impressas e 1(uma) cópia digital do TCC ao Departamento de Estrutura.

c) Entregar ao Chefe do Departamento de Estrutura as fichas de Avaliação do TCC (Anexo 12) e do Resumo informativo do TCC (Anexo 15), devidamente preenchidas.

Art. 11. Compete ao Departamento de Estrutura:

a) Enviar 1(uma) via impressa do TCC à Biblioteca Central da UFRR.

b) Arquivar no Departamento, para futuras consultas de alunos e professores, uma via impressa e outra digital do TCC;

c) Encaminhar ao Departamento de Ensino de Graduação as notas e frequências dos alunos.

Art. 12. Normas para Elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso:

a) O trabalho a ser entregue pelo aluno deverá ser estruturado conforme as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), seguindo a ordem das seções abaixo relacionadas e conforme os modelos apresentados nos Anexos 2 ao 11.

- Capa.
- Folha de rosto.
- Dedicatória.
- Agradecimentos.
- Resumo do trabalho.
- Sumário.
- Lista de Símbolos: Abreviaturas, siglas e símbolos.
- Lista de Figuras, Lista de Tabelas e Lista de Fotos: O modelo apresentado para a Lista de Figuras no Anexo 09 deve ser o mesmo para a Lista de Tabelas e Lista de Fotos.
- Corpo do trabalho (Introdução, Desenvolvimento, Conclusão, Propostas para futuros trabalhos): deverá ser usado o tratamento de forma impessoal na 3ª pessoa do singular já que se trata de um trabalho técnico-científico.
- Referências Bibliográficas constando de uma lista em ordem alfabética de obras consultadas e recomendadas, devendo todo e qualquer autor evocado ser obrigatoriamente citado no texto.
- Anexos/Apêndices.
- Folha de Aprovação.
- Folha em branco e anti-capas.

b) A preparação do originais deve seguir as seguintes especificações:

- Formato do papel: A-4 ; Cor: branca.
- Os originais devem ser impressos numa única face do papel.
- Espaçamento entre linhas:
- No texto corrido: 1 ½.
- Margens do papel:
Superior: 3 cm.
Inferior: 2 cm.
Esquerda: 3 cm.
Direita: 2 cm.

- Letras: tamanho: 12, tipo: "Times New Roman" ou "Arial".
- No texto deve ser mantido o mesmo padrão de letras.
- As figuras devem ser apresentadas no texto.
- Cada capítulo deverá começar em uma nova página, e o título do mesmo deverá ser escrito com letras "realçadas", ou seja, com tipo e/ou tamanho diferente do padrão utilizado no texto.
- Os originais que apresentem ilustrações devem observar o seguinte:
 - As figuras legendadas.
 - Tabelas: numeradas em algarismo arábicos encabeçadas pelas legendas.
 - Fotografias: Tamanho mínimo de 6 cm x 9 cm.
- Os elementos essenciais que devem constar nas referências bibliográficas (conforme as Normas NBR6032 (NB60), NBR6023 (NB66), NBR6033 (NB106), NBR10522 (NB938) e NBR10523 (NB1084) da A.B.N.T) são: Autor; Título; Número da Edição ou Nome do evento (Congresso, Encontro, etc.); Local de Publicação; Editora ou Revista ou Periódico; Páginas; Mês e Ano.

c) A paginação do trabalho deve seguir o seguinte critério: A numeração da página inicia-se na primeira folha do trabalho, excluída a capa. Nas páginas de texto é empregada uma numeração em algarismos arábicos, colocados na parte superior direita. Nas páginas preliminares utiliza-se algarismos romanos, centralizados na parte inferior, sendo que não são colocados números nas páginas de folha de rosto, dedicatória, agradecimentos e resumo.

Art. 13. Constam desta Resolução os seguintes Anexos:

- Anexo 1 – Ficha de Proposta de Trabalho do TCC.
- Os Anexos 2 a 11 referem-se às Normas para Elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso:
 - Anexo 2 – Modelo de Capa;
 - Anexo 3 – Modelo de Folha de Rosto;
 - Anexo 4 – Modelo de Dedicatória;
 - Anexo 5 – Modelo de Folha de Agradecimento;
 - Anexo 6 - Modelo de Folha de Resumo;
 - Anexo 7 – Modelo de Sumário;
 - Anexo 8 – Modelo de Lista de Símbolos;
 - Anexo 9 – Modelo de Lista de Figuras;
 - Anexo 10 – Modelo de Folha de Referências Bibliográficas;
 - Anexo 11 – Modelo de Folha de Aprovação;
 - Anexo 12 - Ficha de Avaliação do TCC;
 - Anexo 13 – Termo de Ciência e Responsabilidade;
 - Anexo 14 - Relatório da Pré-defesa do TCC;
 - Anexo 15 – Resumo Informativo do TCC;
 - Anexo 16 – Ficha de Defesa do TCC;
 - Anexo 17 – Grade Curricular

Art. 14. ~~Alunos formandos no ano de 2003 não estão obrigados a se matricular nas disciplinas CE199-TCC1 e CE200-TCC2.~~

(Alterada pela resolução N° 002/05-GR)

Art. 14. Alunos ingressos antes de 2003, não estão obrigados a se matricular em nas disciplinas CE199-TCC1 e CE200 — TCC2.

(Redação dada pela resolução Nº 002/05-GR)

Art. 15. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA, Boa Vista, 26 de setembro de 2002.

Prof. Fernando Menezes
Reitor